



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR**

Of. nº 008-13/2022/RO/AJ/GG/RS

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2022.

À Região Covid-19

Canoas (R08)

Municípios listados ao final

Assunto: **Manutenção do Alerta.**

Prezados(as),

Ao cumprimentá-los(as), conforme o Decreto Estadual nº 55.882, que institui o Sistema 3As para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia Covid-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o GT Saúde encaminhou a sugestão da manutenção do Alerta, seguindo o Art. 5º, inc. II, § 2º, para a Região de Canoas, R08. Após reunião no dia 09 de fevereiro de 2022, o Gabinete de Crise deliberou pela **manutenção do Alerta**.

A deliberação de emitir o alerta à Região se justifica por fatores regionais, macrorregionais e estaduais. Ainda que algumas regiões tenham apresentado estabilização em indicadores específicos, observou-se, nesta data, a identificação de fatores na conjuntura estadual que demonstram a necessidade de redobrar a atenção para o quadro da pandemia, com possível adoção de medidas para modificação do quadro ora avaliado, cujos principais pontos seguem listados abaixo e no boletim que embasou este parecer, em anexo.

Nestes termos, o GT Saúde indica o Alerta para todas as Regiões Covid-19 do Estado, indicando aos Comitês Regionais a busca permanente pela sensibilização da população quanto ao cumprimento dos protocolos obrigatórios:

- Utilização de máscara, bem ajustada e cobrindo nariz e boca, e dando preferência para PFF-2 ou N-95, principalmente no caso de ambientes fechados ou de longa exposição;
- Disponibilização de água e sabão ou álcool 70%;
- Manter e respeitar o isolamento domiciliar em caso de suspeita ou confirmação de Covid-19;
- Exigência de passaporte vacinal em eventos e atividades de maior risco ou aglomeração.

É de suma importância também o incentivo à ampliação da adoção da população aos protocolos recomendados, como:

- Manter distância de no mínimo 1 metro de outras pessoas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR**

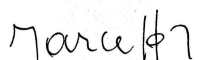
- Solicitar apresentação de passaporte vacinal ao público e trabalhadores;
- Buscar ativamente os cidadãos que não completaram o esquema vacinal, ou os aptos a tomar a dose de reforço;
- Opção por realizar atividades em locais abertos ou garantir a circulação de ar quando imprescindível sua realização;
- Dispor de testes de Covid-19 antes de eventos de maior aglomeração, quando não for possível realizá-lo de forma remota.

Reforço que mantenham a avaliação diária do seu boletim e de outras informações relevantes a fim de, a qualquer momento, adotar outras medidas complementares para conter o agravamento da pandemia nos municípios desta Região. O Gabinete de Crise solicita que, sempre que revisado ou atualizado, o Plano de Ação nos seja remetido para a contínua avaliação. O Gabinete de Crise, bem como toda a equipe técnica do Estado, se coloca à disposição para apoiar e atuar no que for necessário para uma construção sucessiva e coletiva de ações efetivas para o enfrentamento da pandemia.

Por fim, registro que, em qualquer tempo, podem ser agendadas reuniões com o responsável técnico regional do Estado, na intenção de ajustar, de forma conjunta e participativa, o Plano de Ação já implementado.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


MARCELO ALVES

Secretário Executivo do Gabinete de Crise para o Enfrentamento da Epidemia COVID-19
Chefe de Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande do Sul



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR**

Listagem dos municípios da Região da Saúde – R08 – Of. nº 008-13/2022/RO/AJ/GG/RS

Barão
Brochier
Canoas
Capela de Santana
Esteio
Harmonia
Maratá
Montenegro
Nova Santa Rita
Parei Novo
Salvador do Sul
São José do Sul
São Pedro da Serra
São Sebastião do Caí
Sapucaia do Sul
Tabaí
Triunfo
Tupandi

Formulário para Emissão de **Avisos** e Orientação de **Alertas** do GT Saúde

Data da Reunião do GT: **07/fev**

Região: **Canoas - R08**

Deliberação do GT: **Manter o alerta à Região**

Deliberação do Gab. de Crise: **-**

Relatório

Considerando o disposto no Decreto 55.882, de 18 de maio de 2021, que instituiu o Sistema de avisos e alertas e ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID 19 no Âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 07/02/2022, vimos Manter o alerta à Região para a região de Canoas - R08.

A deliberação de **MANTER o alerta à Região** está justificada pela conjuntura estadual. Ainda que algumas regiões tenham apresentado estabilização ou mesmo queda em indicadores específicos enquanto outras seguem apresentando aumento de casos confirmados e internações em leitos clínicos e UTIs, além de predominantemente apresentarem aumento de óbitos, tendência esta que ainda deve se manter como decorrência de ser um indicador tardio, **observou-se, nesta data, a manutenção de fatores que indicam a necessidade de atenção para o quadro da pandemia com preservação de medidas que promovam a redução do contágio.**

CASOS CONFIRMADOS: O Estado do Rio Grande do Sul permanece no mais elevado nível de contaminação desde o início da pandemia, embora tenha apresentado tendência de estabilidade na última semana. Houve interrupção do ritmo de crescimento dos casos que vinha sendo observado desde o início de janeiro, mas ainda se mantém próximo a 1.000 casos por 100 mil habitantes no acumulado semanal. Válido salientar que apesar da estabilidade ser observada no estado como um todo, algumas regiões ainda apresentam crescimento, enquanto outras apresentam estabilidade e poucas já iniciam trajetória de redução.

ÓBITOS: O número de óbitos no estado apresenta elevação desde meados de janeiro e, por apresentar características de um indicador tardio, ou seja, que responde aos demais indicadores com certa defasagem, deve seguir a trajetória de aumento por algum período, mesmo se sustentada a tendência de estabilidade no número de casos confirmados.

LEITOS CLÍNICOS: Após apresentar forte elevação ao longo do mês de Janeiro de 2022, o mês de fevereiro, até o momento, apresenta redução no número de internados. Enquanto ao longo de janeiro houve um aumento de quase 1.200 confirmados, o mês de fevereiro acumula uma sutil queda de 41 internados, sugerindo uma tendência de estabilidade quando observado todo o estado. Quando analisado o nível regional, percebe-se alguma heterogeneidade no desempenho recente, com certa estabilidade na maioria das regiões e aumento ou redução em outras.

UTI: Nas UTIs, após a elevação observada durante o mês de janeiro de 2022, apresenta-se uma redução da velocidade de crescimento no mês de fevereiro. Da mesma forma, o resultado estadual é uma composição entre aumentos, reduções e estabilizações entre as regiões do estado.

INTERNAÇÕES PEDIÁTRICAS: Atenta-se também para o fato de que as internações pediátricas encontram-se no maior nível observado em todo o período da pandemia. Na última semana, estiveram internadas, em média, 64 crianças em leitos clínicos e 21 em UTIs em todo o estado. Até o momento, o pico havia sido em abril de 2021, com no máximo 25 internados em Leitos Clínicos e 15 em UTIs na média da semana. A maior incidência em crianças quando comparada com outros momentos da pandemia está diretamente relacionado ao menor avanço da vacinação nestas faixas etárias inferiores, se mostrando cada vez mais fundamental a necessidade de aumentar o ritmo de vacinação nesta população.

De modo geral, pode-se dizer que a menor repercussão do aumento expressivo dos casos confirmados em 2022 sobre internações e os reflexos posteriores sobre os óbitos, quando comparado a todos os outros momentos da pandemia, deve-se primordialmente ao avanço da vacinação no estado. Completar o esquema vacinal e a dose de reforço mostra-se como uma iniciativa fundamental para diminuir as chances de agravamento da doença, permitindo que o sistema de saúde suporte o atendimento às pessoas que invariavelmente ainda apresentem a necessidade de cuidados especiais. **É válido, portanto, que os gestores e toda a população das regiões que apresentam proporção de vacinados abaixo do percentual do estado se esforcem em busca de maiores taxas de vacinação em todas as faixas etárias.**

Nestes termos, ainda que os principais indicadores de análise da pandemia acima referidos tenham interrompido seu processo de piora acentuada ocorrido ao longo do mês de janeiro e passem a **signalizar, nesta semana, uma diminuição de velocidade do avanço da doença nas diversas regiões do Estado**, com a **melhora na incidência de novos casos e de internações pela doença, não há, ainda, queda consistente nos indicadores.** Por estas razões, **a redução do ritmo de crescimento das internações ou mesmo tendência de estabilização de casos confirmados apresenta-se em magnitude tímida e ainda muito recente**, fazendo com que este GT Saúde entenda pela **manutenção do Alerta** com vistas a que as regiões possam agir localmente para reduzir o risco de contágio, ampliar e manter a fiscalização e incentivar o cumprimento de protocolos visando frear o alto contágio, com **respeito aos protocolos obrigatórios, bem como incentivo à adoção dos protocolos recomendados.**

Conclusões

Considerando os pontos referidos, nos termos do Decreto n. 55.882, de 15 de maio de 2021, em face da análise das informações estratégicas em saúde, tendência de piora na situação epidemiológica que demanda a atenção no âmbito da Região COVID-19, se faz necessário manter o **ALERTA** para que a região adote providências com medidas adequadas para a preservação da saúde pública, de forma a reduzir a velocidade de propagação, incluindo ações tais como, mas não só: reforço nas campanhas de comunicação local com orientação sobre uso orientação correto de máscara, distanciamento e ventilação; orientação da vigilância em saúde para que estabelecimentos realizem busca ativa de funcionários com sintomas de síndrome gripal e encaminhamento de casos suspeitos para testagem adequada; ampliação da disponibilidade e de locais de testagem; orientação da vigilância em saúde para que estabelecimentos e a população em geral garantam e respeitem o isolamento dos suspeitos e confirmados, manutenção da vacinação com fortalecimento da completude do esquema vacinal (incluindo a busca ativa de cidadãos e reforço da comunicação para aplicação da segunda dose), além de forte ação de fiscalização não só de aglomerações, mas também do cumprimento dos protocolos mínimos obrigatórios bem como incentivo à adesão aos cumprimentos recomendados em diálogo com a população e o empresariado local.

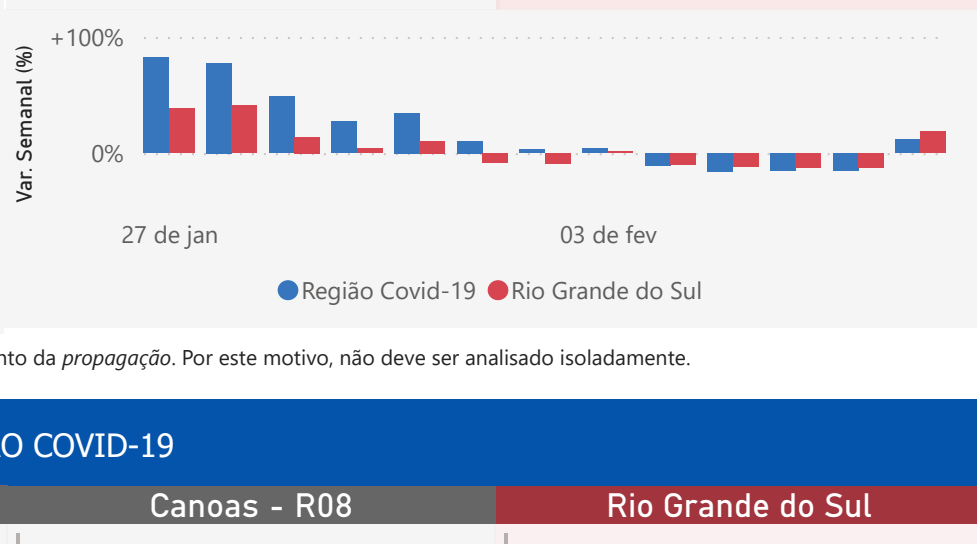
Encaminhe-se cópia do presente para o Comitê Regional da Região Covid-19, bem como ao Gabinete de Crise para deliberação sobre a manter do **ALERTA**.

Última atualização às 09/02/2022 05h23min. Data mais recente considerada: 08/02/2022

Macrorregião de Saúde

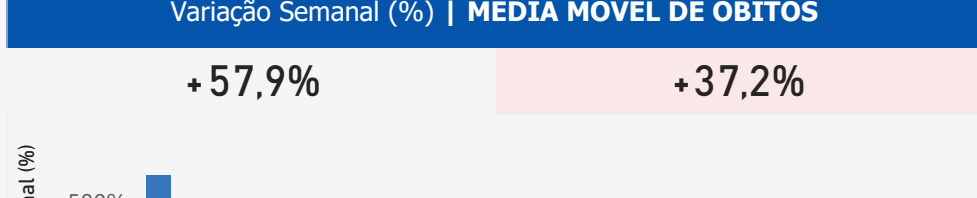


Casos Cumulados	Óbitos	Taxa de Óbitos em 100 mil hab.
1.948.574	37.290	63,2%
Incidência Acumulada	Taxa de Mortalidade	% Pop. Esquema Vacinal Completo
17.126,9	327,8	73,3%
por 100 mil hab.	por 100 mil hab.	



Tx. Mortalidade Acum. 7 dias por 100 mil hab. Tx. Mortalidade A

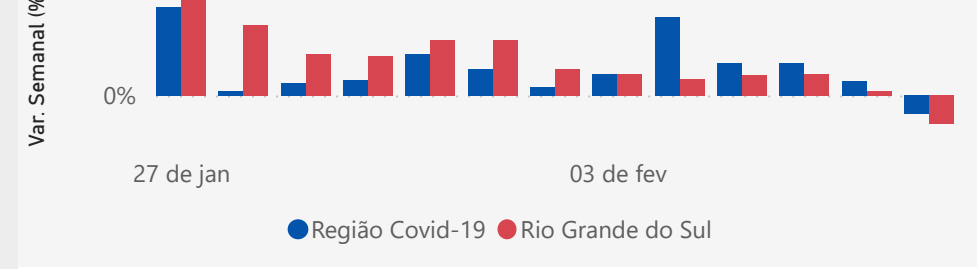
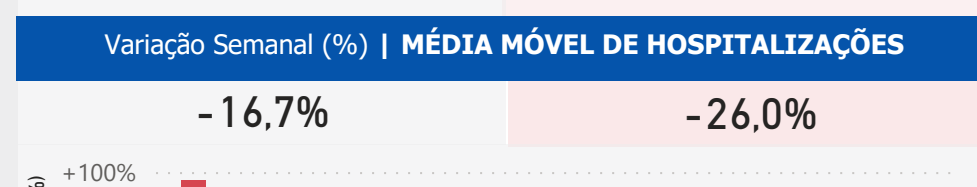
.....



Indicador	2014	2015	2016
Incidência de Hospitalizações Acum. 7 dias	17,1	17,1	17,1
Incidência de Ho			

26,6

25,6



Nota 2: As Novas Hospitalizações por Covid-19 do Sivep-Gripe (Ministério da Saúde), apresentadas acima, referem-se ao ingresso de pacientes em Leitos Clínicos e UTI, ou seja, representam a incidência de hospitalizações por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) por Covid-19, refletindo o *fluxo* de entrada de pacientes como proporção da população. Este dado difere do *acompanhado pelo Sistema de Monitoramento de Leitos Covid-19 (SES-RS)*, apresentado abaixo, que mostra o número de pacientes que se encontram internados em Leito Clínico e UTI, refletindo o estoque de pacientes, após entradas (novas hospitalizações) e saídas (altas e óbitos).



INTERNADOS POR COVID-19 EM UTI | FONTE: Monitoramento de Leitos Covid-19 | POR REGIÃO COVID-19



OCUPAÇÃO DAS UTIs | REGIÃO COVID-19

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

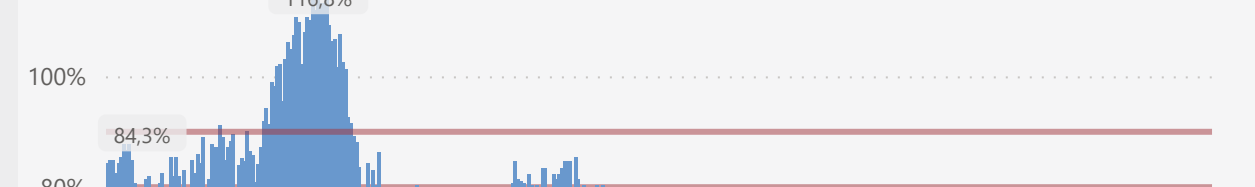
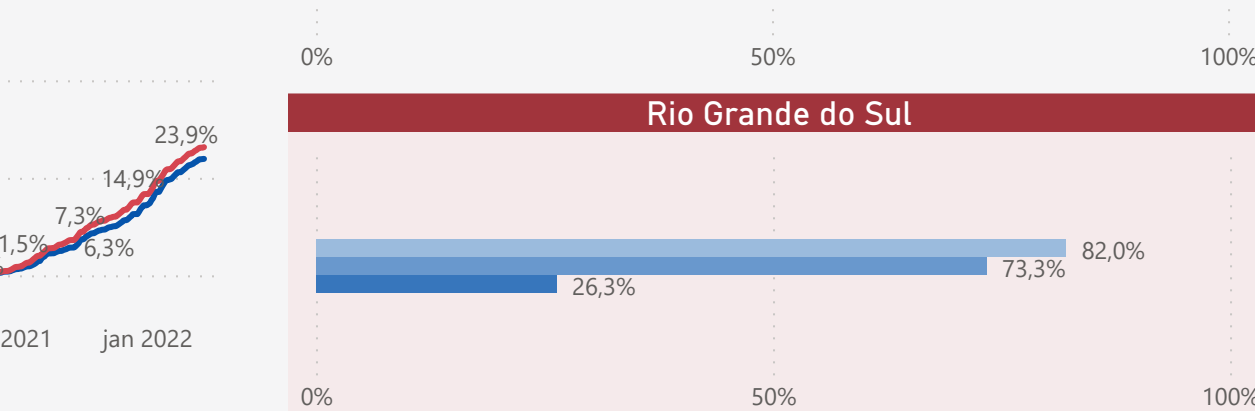
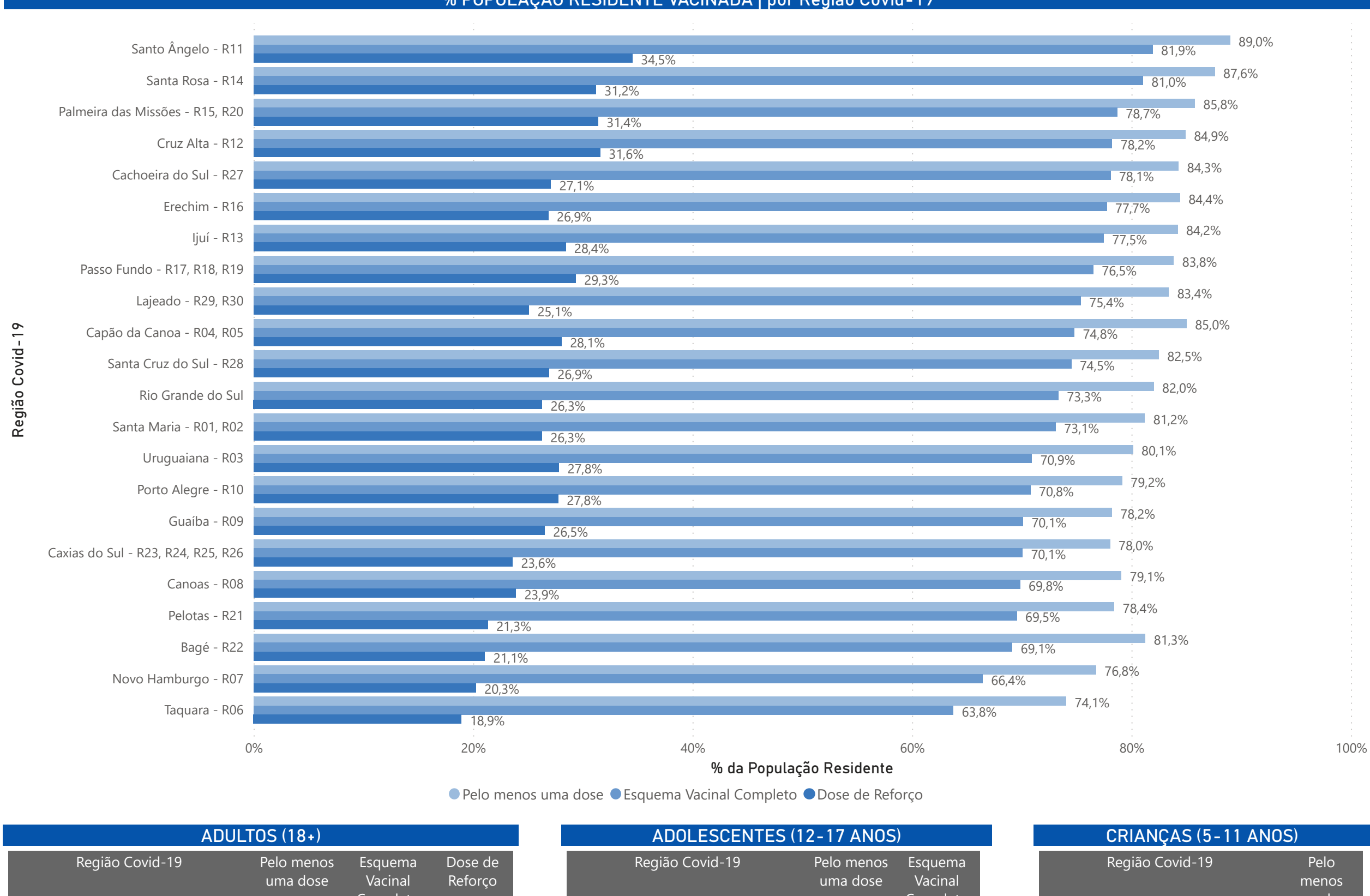


Gráfico de barras mostrando a evolução da taxa de ocupação das UTIs em 2021. O eixo horizontal representa o tempo, com marcos para jan 2021, mar 2021, mai 2021, jul 2021, set 2021, nov 2021 e jan 2022. O eixo vertical representa a taxa de ocupação, com marcas para 60% e 80%. A taxa varia entre 41,3% e 61,0% ao longo do período.



% POPULAÇÃO RESIDENTE VACINADA 1 por Região Covid-19



Santo Angelo - R11	100,0%	68,6%
Cruz Alta - R12	95,4%	68,2%
Cachoeira do Sul - R27	92,5%	68,3%
Palmeira das Missões - R15, R20	96,8%	60,7%
Santa Rosa - R14	96,0%	60,5%
Ijuí - R13	89,8%	60,3%
Santa Cruz do Sul - R28	86,9%	57,6%
Guaiíba - R09	86,6%	56,9%
Capão da Canoa - R04, R05	97,4%	56,7%
Uruguaiana - R03	90,3%	56,5%
Passo Fundo - R17, R18, R19	88,0%	55,8%
Erechim - R16	90,9%	54,4%
Bagé - R22	86,2%	54,3%
Porto Alegre - R10	82,4%	53,0%
Santa Maria - R01, R02	83,9%	49,5%
Canoas - R08	82,8%	49,3%
Lajeado - R29, R30	85,0%	48,4%
Caxias do Sul - R23, R24, R25, R26	76,6%	43,8%
Novo Hamburgo - R07	78,0%	41,8%
Pelotas - R21	79,8%	41,5%
Taquara - R06	76,6%	39,3%
Total	84,5%	51,3%

Porto Alegre - R10	16.5%
Santa Ângelo - R11	9.7%
Canoas - R08	8.5%
Guaiíba - R09	8.1%
Uruguaiiana - R03	8.0%
Capão da Canoaa - R04, R05	7.7%
Santa Cruz do Sul - R28	7.0%
Palmeira das Missões - R15, R20	6.6%
Santa Rosa - R14	6.2%
Caxias do Sul - R23, R24, R25, R26	6.1%
Ijuí - R13	5.2%
Erechim - R16	4.5%
Santa Maria - R01, R02	4.4%
Passo Fundo - R17, R18, R19	4.3%
Taquara - R06	4.3%
Choeheira do Sul - R27	4.2%
Novo Hamburgo - R07	4.0%
Cruz Alta - R12	3.5%
Lajeado - R29, R30	2.9%
Pelotas - R21	2.8%
Bagé - R22	2.7%
Total	7.9%

19	População	% Total População	Total de Casos	% Total de Casos	Total de Óbitos	% Total de Óbitos
----	-----------	-------------------	----------------	------------------	-----------------	-------------------

Porto Alegre - R10	2.369.210	20,8%	322.448	16,5%	9.101	24,4%	2.828
Canoas - R08	778.841	6,8%	131.694	6,8%	3.232	8,7%	2.455
Guaíba - R09	413.183	3,6%	51.261	2,6%	1.221	3,3%	2.388
Novo Hamburgo - R07	829.904	7,3%	141.372	7,3%	3.060	8,2%	2.166
Uruguaiana - R03	458.083	4,0%	72.522	3,7%	1.550	4,2%	2.144
Santo Ângelo - R11	279.639	2,5%	48.532	2,5%	1.015	2,7%	2.099
Taquara - R06	235.000	2,1%	37.110	1,9%	758	2,0%	2.044
Bagé - R22	188.345	1,7%	23.639	1,2%	461	1,2%	1.955
Pelotas - R21	878.951	7,7%	135.407	6,9%	2.566	6,9%	1.905
Capão da Canoa - R04, R05	397.063	3,5%	84.761	4,3%	1.570	4,2%	1.855
Cruz Alta - R12	151.846	1,3%	31.192	1,6%	539	1,4%	1.735
Santa Maria - R01, R02	559.829	4,9%	92.722	4,8%	1.529	4,1%	1.655
Caçoiera do Sul - R27	203.016	1,8%	31.054	1,6%	491	1,3%	1.585
Palmeira das Missões - R15, R20	345.927	3,0%	63.121	3,2%	981	2,6%	1.555
Passo Fundo - R17, R18, R19	666.950	5,9%	147.821	7,6%	2.177	5,8%	1.775
Lajeado - R29, R30	356.150	3,1%	63.814	3,3%	930	2,5%	1.465
Ijuí - R13	229.293	2,0%	46.651	2,4%	669	1,8%	1.435
Caxias do Sul - R23, R24, R25, R26	1.227.667	10,8%	269.418	13,8%	3.589	9,6%	1.335
Santa Cruz do Sul - R28	351.490	3,1%	64.466	3,3%	846	2,3%	1.315
Erechim - R16	232.942	2,0%	41.056	2,1%	474	1,3%	1.155
Santa Rosa - R14	223.910	2,0%	48.513	2,5%	531	1,4%	1.095
Total	11.377.239	100,0%	1.948.574	100,0%	37.290	100,0%	1.915

CASOS CONFIRMADOS por Região Covid-19				ÓBITOS por Região Covid-19		
Região Covid-19	Incidência	Incidência Acum. 7 dias	Vez Semanal de Casos Confirmados por Região Covid-19	Região Covid-19	Mortalidade Tx Mortalidade	Tx. Mort.

resultado da divisão entre o **Total de Óbitos** e o **Total de Casos Confirmados**.

Permite identificar quais regiões possuem menor incidência de casos, porém maior mortalidade, o que denota uma maior não-deteção de casos e decorrente maior *letalidade aparente*.

Por outro lado, regiões com maior incidência de casos não necessariamente possuem maior número de óbitos, o que indica uma maior capacidade de identificação de casos e, conseqüentemente, uma menor *letalidade aparente*.

	20.346	1503
--	--------	------

Santa Rosa - R14	237,1	5,8	↑	+550,0%
Capão da Canoa - R04, R05	395,4	5,3	↑	+61,5%
Ijuí - R13	291,8	4,8	↑	+175,0%
Passo Fundo - R17, R18, R19	326,4	4,2	↑	+75,0%
Canoas - R08	415,0	3,9	↑	+57,9%

Nota: Os dados estão apresentados por Data de inclusão, podendo variar ocasionalmente por oscilação nos registros e não corresponder exatamente ao período de coleta.

Nota 2. Variações entre -5% e +5% são consideradas como sinal de estabilidade.

CAPACIDADE HOSPITALAR - UTI por Região Covid-19					
Região Covid-19	Total de	% do Total de	Internados	Internados	Leitos

	Causas	Média Móvel		
			Norte	20%
			Sul	10%

Cachoeira do Sul	P27	20	0.6%
------------------	-----	----	------

Missioneira	22%	28%	50%	100,0%
-------------	-----	-----	-----	--------

Capão da Canoa - R04, R05	76	2,5%	31	23	22	9,68%	71,1%
Porto Alegre - R10	1.116	36,3%	203	550	363	2,86%	67,5%
Santa Cruz do Sul - R28	47	1,5%	9	22	16	15,38%	66,0%
Uruguaiana - R03	95	3,1%	18	44	33	22,45%	65,3%
Santa Rosa - R14	56	1,8%	24	12	20	10,94%	64,3%
Canoas - R08	259	8,4%	48	110	101	6,34%	61,0%
Santa Maria - R01, R02	160	5,2%	33	64	63	9,41%	60,6%
Bagé - R22	35	1,1%	11	10	14	12,12%	60,0%
Caxias do Sul - R23, R24, R25, R26	304	9,9%	60	120	124	10,92%	59,2%
Lajeado - R29, R30	55	1,8%	8	24	23	-19,05%	58,2%
Erechim - R16	45	1,5%	11	14	20	63,16%	55,6%
Santo Ângelo - R11	44	1,4%	7	17	20	16,67%	54,5%
Novo Hamburgo - R07	171	5,6%	36	57	78	6,19%	54,4%
Guaíba - R09	64	2,1%	32	0	32	-8,49%	50,0%

